

**EDITAL Nº 9/2021**

----- **Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Vereador da Câmara Municipal de Espinho, com competências delegadas:**-----

-----Faz público, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 05 de abril de 2021, que no próximo **dia 03 de maio de 2021, pelas 14:00 horas**, na Sala da Assembleia Municipal de Espinho, sita no Edifício dos Paços do Concelho, **realiar-se-á um procedimento de hasta pública e respetiva praça, para atribuição da concessão de 4 sepulturas tipologia unitária e 5 sepulturas tipologia dupla na secção nº 19 do Cemitério Municipal de Espinho.**-----

-----Todos os interessados em participar ou assistir à hasta pública, deverão efetuar inscrição prévia obrigatória uma vez que a lotação máxima prevista é de 30 pessoas.-----

-----Em caso de lotação da sala, naturalmente os participantes terão prioridade sobre os assistentes.-----

-----As inscrições deverão ser efetuadas através dos seguintes emails: [isaura.goncalves@cm-espinho.pt](mailto:isaura.goncalves@cm-espinho.pt) ou [cecilia.morais@cm-espinho.pt](mailto:cecilia.morais@cm-espinho.pt) e, são registadas por ordem de chegada.-----

-----O uso de máscara é obrigatório.-----

-----O programa para a realização deste procedimento de hasta pública, encontra-se à disposição dos eventuais interessados na página da Internet do Município de Espinho, com o seguinte endereço eletrónico: [www.cm-espinho.pt](http://www.cm-espinho.pt) e no Gabinete de Atendimento Municipal de Espinho, no Edifício dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, durante o horário normal de funcionamento.-----

-----E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na Imprensa Local.-----

-----Espinho, 09 de abril de 2021.-----

**O Vereador da Câmara Municipal,**



**Quirino M. de Jesus**  
**Assinatura Digital Qualificada**

## CERTIDÃO

----- Certifico que hoje afixei no átrio dos Paços do Município um Edital cujo teor era igual ao deste. -----  
----- E por ser verdade, passei a presente que assino. -----  
----- Espinho, 9 de abril de 2021. -----

**O Responsável pela afixação,**

**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE 4 SEPULTURAS TIPOLOGIA UNITÁRIA E 5 SEPULTURAS TIPOLOGIA DUPLA NA SECÇÃO N.º 19 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ESPINHO****PROGRAMA DE CONCURSO****PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE 4 SEPULTURAS TIPOLOGIA UNITÁRIA E 5 SEPULTURAS TIPOLOGIA DUPLA NA SECÇÃO N.º 19 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ESPINHO****ARTIGO 1.º - Objeto do procedimento**

Constitui objeto do presente procedimento a concessão do direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 33º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho, de quatro sepulturas perpétuas unitárias e cinco sepulturas perpétuas duplas no Cemitério Municipal de Espinho, melhor identificadas no Anexo I do presente procedimento.

**ARTIGO 2.º - Duração e natureza da concessão**

- a) A concessão é feita a título vitalício, seguindo a sua transmissão as regras especialmente previstas no artigo 36º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho;
- b) As concessões de terrenos no Cemitério Municipal de Espinho não conferem direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada;
- c) As sepulturas perpétuas poderão ser declaradas prescritas a favor da Câmara Municipal de Espinho, uma vez verificada a situação de abandono, nos termos previstos no artigo 42º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho, e nos demais casos previstos na lei.

**ARTIGO 3.º - Admissão à hasta Pública**

- a) Podem apenas concorrer a este procedimento de hasta pública pessoas singulares, em nome próprio ou devidamente representadas;
- b) Os concorrentes ou os seus representantes, devem fazer-se acompanhar pelos respetivos documentos de identificação civil (BI ou CC), fiscal (cartão de contribuinte ou CC), bem como atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia de Espinho;
- c) A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito;
- d) No ato público apenas poderão intervir os interessados presentes, ou pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas;
- e) Apenas poderão participar na hasta pública pessoas recenseadas na Freguesia de Espinho e que não possuam qualquer sepultura ou jazigo no Cemitério de Espinho, devendo no ato apresentar os respetivos documentos comprovativos.

**ARTIGO 4º - Anúncio**

- a) O presente procedimento e respetivo ato público serão publicitados através de Edital, com antecedência mínima de 10 dias úteis, num jornal semanal e ainda através da página de internet do Município de Espinho;
- b) O Edital será afixado nos locais de estilo da Câmara Municipal de Espinho.

**ARTIGO 5º - Apresentação das propostas**

- a) As propostas deverão ser entregues até as 16 horas do dia 30 de abril de 2021, no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal de Espinho, no Edifício dos Paços do Concelho, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob o registo, com aviso de receção, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Espinho até esse mesmo dia;
- b) No caso de as propostas serem remetidas por correio, o proponente será o único responsável pelos atrasos que por ventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrada da mesma se verificar depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

**ARTIGO 6º - Forma de apresentação das propostas**

- a) As propostas escritas serão apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter, além da indicação do valor proposto e da tipologia a que respeita, a identificação e assinatura do concorrente conforme modelo de proposta – Anexo II;
- b) Este sobrescrito encerrado deverá ser enviado num segundo sobrescrito dirigido à Câmara Municipal de Espinho, com a indicação: "Proposta para a concessão de uso privativo de sepultura no Cemitério de Espinho";
- c) As propostas a apresentar devem indicar um valor para a arrematação igual ou superior à base de licitação, conforme Anexo I ao presente programa, o qual foi definido em respeito pelos valores previstos na Tabela de Taxas do Município de Espinho e tendo em consideração a inclusão de floreira e pedra de lápide;
- d) As propostas recebidas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

**ARTIGO 7º - Consultas e Informações**

- a) O processo encontra-se patente para consulta e obtenção de cópias, todos os dias úteis no horário normal de expediente, no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal de Espinho, no Edifício dos Paços do Concelho;
- b) Os interessados poderão solicitar junto dos serviços da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente a marcação de visita aos espaços do Cemitério Municipal de Espinho levados à hasta pública;
- c) Os interessados podem consultar, junto dos serviços da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, fotografias das referidas sepulturas no Anexo I.

**ARTIGO 8º - Hasta Pública**

- a) A hasta pública realizar-se-á no dia 3 de maio de 2021, pelas 14 horas, na sala da Assembleia Municipal de Espinho, sita no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Espinho, para efeitos da realização da hasta pública e respetiva praça, perante a comissão nomeada para esse fim;
- b) Todos os interessados em participar ou assistir à hasta pública, deverão efetuar inscrição prévia obrigatória uma vez que a lotação máxima prevista é de 30 pessoas. Em caso de lotação da sala, naturalmente os participantes terão prioridade sobre os assistentes. As inscrições deverão ser efetuadas através dos seguintes

Página 2 / 9



emails: [isaura.goncalves@cm-espinho.pt](mailto:isaura.goncalves@cm-espinho.pt) ou [cecilia.morais@cm-espinho.pt](mailto:cecilia.morais@cm-espinho.pt), e são registadas por ordem de chegada. O uso de máscara é obrigatório;

- c) Podem intervir na praça todos os interessados e seus representantes, devidamente identificados, habilitados com poderes bastantes para arrematar, de acordo com o previsto no artigo 3º do presente programa e condições do procedimento, independentemente de terem apresentado proposta, em subscrito fechado;
- d) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas e posterior leitura da respetiva lista, com indicação do concorrente e valor proposto, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado;
- e) Ficarão a constar de ata os lances sucessivamente oferecidos, que serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 200,00€ para as sepulturas unitárias e 350,00€ para as sepulturas duplas;
- f) A praça estará aberta pelo menos quinze minutos e o último lance de cada licitação anunciar-se-á pelo menos três vezes;
- g) A licitação termina quando o lance mais elevado for anunciado três vezes e não for coberto;
- h) Se não existirem propostas escritas, as arrematações serão realizadas com base no valor base de licitação, nos termos constantes do Anexo I ao presente programa.

#### **ARTIGO 9º - Adjudicação**

- a) Após arrematação de cada sepultura, a respetiva concessão será, provisoriamente, adjudicada a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- b) A cada concorrente apenas poderá ser adjudicado uma das sepulturas sujeitas a hasta pública, nos termos do presente procedimento.
- c) O adjudicatário pagará no ato da adjudicação provisória 50% do preço oferecido, além das despesas determinadas por lei em atos desta natureza. A primeira destas importâncias será devolvida ao adjudicatário, no caso de, por motivo que não lhe seja imputável, não se efetuar a adjudicação definitiva.
- d) A adjudicação definitiva depende de despacho do Presidente.
- e) O pagamento dos restantes 50% do preço oferecido será efetuado 15 dias após conhecimento e despacho de adjudicação definitiva.

#### **ARTIGO 10º - Pagamento**

- a) O pagamento do valor pela concessão da sepultura adjudicada será efetuado de acordo com o previsto no artigo anterior.
- b) O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nas condições da presente hasta pública implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre as sepulturas, bem como das importâncias já entregues.

#### **ARTIGO 11º - Causas de não adjudicação**

- a) A Câmara Municipal de Espinho reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a concessão da sepultura perpétua, caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada nos termos legais aplicáveis;

b) A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão de hasta pública, bem como a anulação da adjudicação provisória, ficando perdidas a favor da Câmara Municipal de Espinho as quantias eventualmente já entregues pelo adjudicatário provisório, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;

c) Em ambos os casos referentes no número anterior, será o espaço novamente posto em praça, ficando o adjudicatário obrigado a repor a diferença negativa que eventualmente venha a verificar-se, entre a sua oferta e o preço obtido na nova praça, bem como ao pagamento de todos os prejuízos daí decorrentes.

**ARTIGO 12º - Praça deserta**

Quando, em relação a alguma sepultura, a praça da hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva, a Câmara Municipal de Espinho pode voltar a colocar a sepultura em hasta pública se tal entender.

**ARTIGO 13º - Disposições finais**

a) Os candidatos não nacionais deverão declarar por escrito, que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade;

b) Na realização do presente procedimento aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições legais aplicáveis.

Paços do Município de Espinho, 09 de abril de 2021;

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 05 de abril de 2021.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,



Quirino M. de Jesus  
Assinatura Digital Qualificada

**Anexo I**
**Relação das 4 sepulturas tipologia unitária e 5 sepulturas tipologia dupla na secção n.º 19 do Cemitério Municipal de Espinho a conceder em Hasta Pública**

Designação	Localização	Tipologia	Base de licitação	Dimensões	Fotografia
Sepultura perpétua n.º 21	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 2)	Unitária	5.000,00€	2,30mx1,00m	
Sepultura perpétua n.º 22	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 8)	Unitária	5.000,00€	2,30mx1,00m	
Sepultura perpétua n.º 26	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 12)	Unitária	5.000,00€	2,30mx1,00m	
Sepultura perpétua n.º 27	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 18)	Unitária	5.000,00€	2,30mx1,00m	
Sepultura perpétua n.º 20	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 1)	Dupla	9.000,00€	2,30mx2,00m	
Sepultura perpétua n.º 23	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 9)	Dupla	9.000,00€	2,30mx2,00m	
Sepultura perpétua n.º 24	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 10)	Dupla	9.000,00€	2,30mx2,00m	
Sepultura perpétua n.º 25	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 11)	Dupla	9.000,00€	2,30mx2,00m	
Sepultura perpétua n.º 28	Secção n.º 19 (atrás da sep. n.º 19)	Dupla	9.000,00€	2,30mx2,00m	

[Valores de acordo com o previsto na Tabela de Taxas do Município de Espinho]

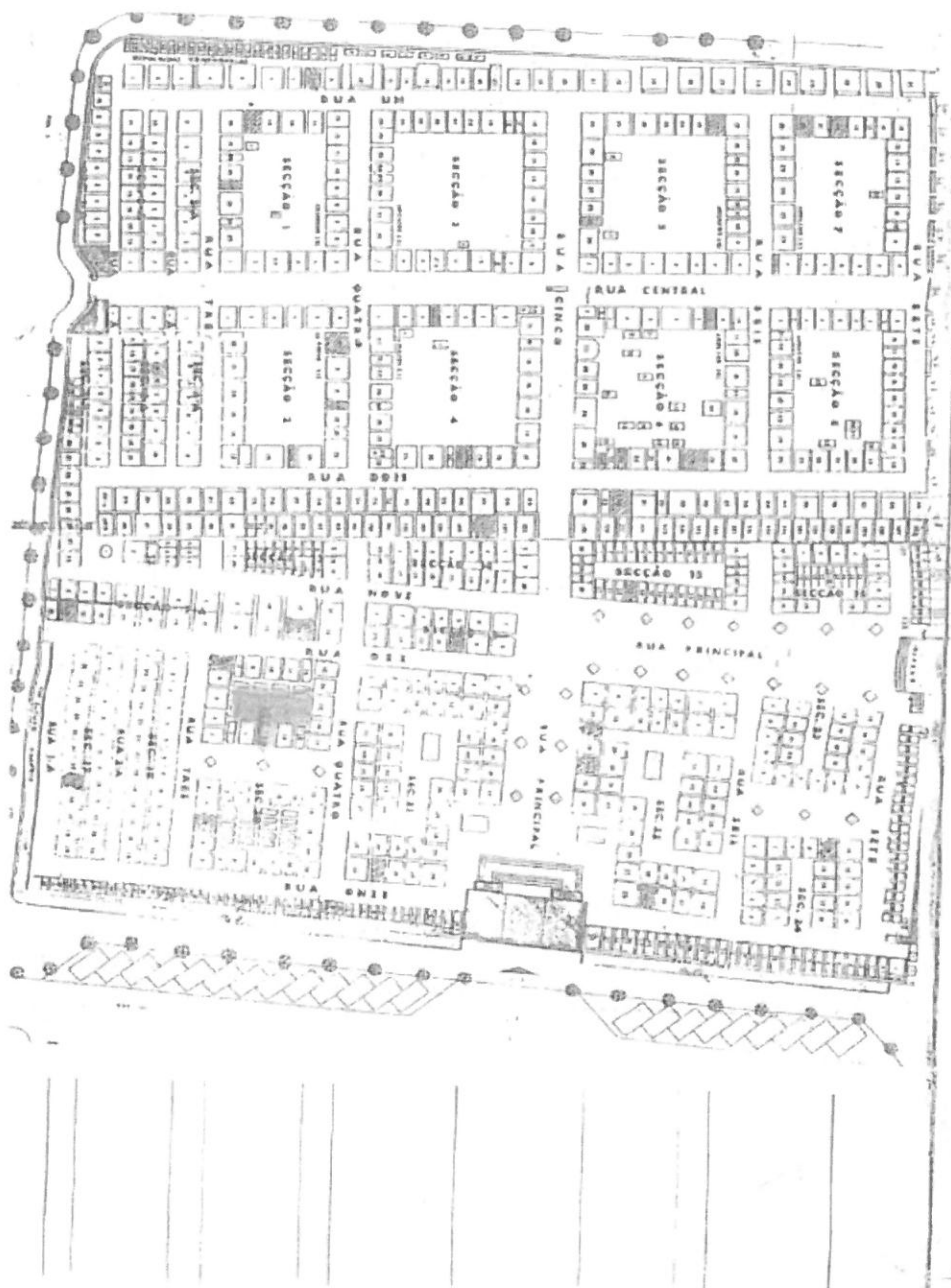
**CAPÍTULO VI - CEMITÉRIOS**

		Valor	IVA
1	Licença de obras em jazigos		
1.1	Construção ou remodelação em sepulturas perpétuas e jazigos capela/subterrâneos ou mistos (prazo 30 dias)	55,20 €	d)
1.2	Revestimento sepulturas temporárias (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
1.3	Pequeno restauro de pedras e pintura de cruz em sepulturas perpétuas (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
1.4	Colocação de letras/jarrafoto/cruz em ossários (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
2	Inumação em covaix		
2.1	Sepulturas temporárias, cada, (*)	72,50 €	d)
2.2	Sepulturas perpétuas, (*)	93,50 €	d)
2.3	Ossário (cinzas), (*)	21,70 €	d)
2.4	Cenário (cinzas), (*)	9,00 €	d)
2.5	Gavetão de conservação aeróbia	102,00 €	d)
	(*) Com agravamento de 50% ao Sábado, Domingo e Feriados)		
3	Inumação em jazigos		
3.1	Particulares, cada	103,00 €	d)
3.2	Municipal		
3.2.1	Por cada período de um ano ou fracção	38,90 €	d)
3.2.2	Com carácter de perpetuidade	402,80 €	d)
4	Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério		
4.1	Exumação em sepultura temporária	64,40 €	d)
4.2	Exumação em sepultura perpétua	77,90 €	d)
4.3	Exumação em jazigo capela	102,00 €	d)
5	Ocupação de Ossários		
5.1	Por cada ano ou fracção	38,90 €	d)
5.2	Com carácter perpétuo	300,00 €	d)
5.3	Apique para ossário e gavetões	50,00 €	d)
6	Registo transitório de caixões, por cada dia ou fracção e exceptuando o primeiro	5,20 €	d)
7	Trasladação	38,90 €	d)
8	Concessão de Terrenos		
8.1	Para Sepultura Perpétua	2 533,10 €	d)
8.2	Para Jazigos		
8.2.1	Os primeiros 5 m2	4 088,50 €	d)
8.2.2	Cada m2 ou fracção a mais	811,00 €	d)
8.3	Concessão de Sepulturas Perpétuas de construção incluída		
8.3.1	Sepultura Perpétua (unitária)	4 033,10 €	d)
8.3.2	Jazigos (sepultura perpétua dupla)	7 088,50 €	d)
9	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em cemitérios em nome de novo proprietário		
9.1	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do art 2133 do Código Civil		
9.1.1	Para jazigos	107,40 €	d)
9.1.2	Para sepulturas perpétuas	64,80 €	d)
9.1.3	Ossários	64,80 €	d)
9.2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes		
9.2.1	Para jazigos	705,00 €	d)
9.2.2	Para sepulturas perpétuas	364,40 €	d)
9.2.3	Ossários	113,00 €	d)
10	Utilização da Capela Mortuária, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora	48,60 €	d)

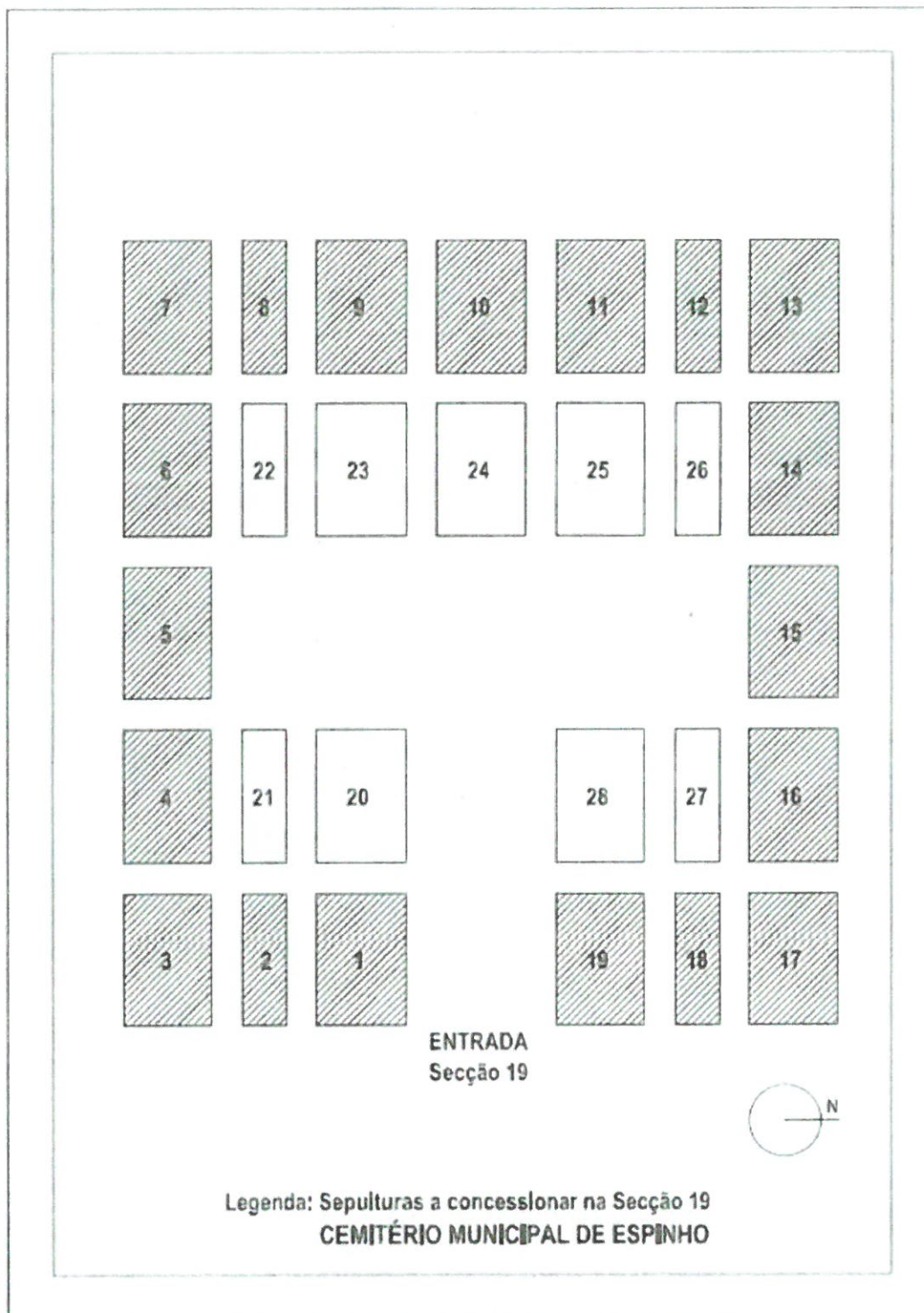
**Legenda: Tabela de Taxas - Capítulo VI - Cemitério Municipal de Espinho**

Página 6 / 9





**Legenda: Planta do Cemitério Municipal de Espinho**



**Anexo II**

NIPG: \_\_\_\_\_ Registo Nº: \_\_\_\_\_

**MODELO DE PROPOSTA ESCRITA PARA A CONCESSÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ESPINHO, EM HASTA PÚBLICA**

**Identificação do Espaço**

Designação	Localização

**Proponente**

Identificação			
Morada			
NIF		BI / CC	

**Valor da Proposta**

Numerário	
Extenso	

**O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados do presente documento correspondem à verdade.**

Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art.6º, n.º1, al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Espinho, no âmbito do presente formulário.

Espinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Página 1 / 1

